



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 36/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Isabel Cristina Iubel, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, contadas de 16 de maio de 2017 a 25 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2016, conforme requerimento nº 39/2017, protocolado sob nº 505/2017 e deferido em 15 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 15 de maio de 2017.



José Veres
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 37/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir do dia 22 de maio de 2017, o Sr. Antonio Cipriano de Andrade Junior, portador de RG nº 6.532.128-9 e inscrito no CPF nº 985.467.409-68, para o cargo em comissão deste legislativo de Assessor Legislativo, símbolo CC-1, de acordo com a Resolução nº 39, de 17 de maio de 2006 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 18 de maio de 2017.



José Veres
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 38/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Francielle Mendes Gonçalves Bartko, ocupantes do cargo de auxiliar de serviços gerais, contadas de 05 de junho de 2017 a 14 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2015, conforme requerimento nº 41/2017, protocolado sob nº 574/2017 e deferido em 02 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 02 de junho de 2017.



José Veres
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº. 6
CONTRATO Nº.4/2013**

Termo Aditivo ao Contrato nº. 4/2013, de prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valores, celebrado entre o Município de Pitanga e MAURICIO TEIXEIRA PADILHA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sr(a). MAURICIO TEIXEIRA PADILHA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.6 ao Contrato nº. 42013, referente à Dispensa de Licitação nº. 7., qual objeto é ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO AO CAPS, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto e já aditivado sob nº 01, 02, 03 e 04, qual vencimento é 18/05/2017 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 18/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor originalmente e já aditivado qual o valor mensal é R\$1.560,14 (Um mil quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos). Se mantêm para o período prorrogado totalizando R\$4.680,42 (quatro mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17/05/2017.

(original devidamente assinado)

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

(original devidamente assinado)

Nicanor Bueno Teixeira
Procurador



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Aprova as contas do Município de Pitanga – PR, referente ao exercício financeiro de 2014.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Pitanga – PR, referente ao exercício financeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 05 de Junho de 2017.



José Veres
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 179/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa ARCENI NOVAIS DE SOUZA - ME.

OBJETO: Contratação de profissionais ou empresa especializada em consultoria e assessoria em transporte, para regularização do transporte escolar do Município de Pitanga.

VALOR: 7.980,50 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1660	06.003.12.361.0601.2031	103	3.3.90.39.00.00

VIGÊNCIA: 30/09/2017
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017
MODALIDADE: Processo dispensa nº. 16/2017
FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 16/2017**

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TRANSPORTE ESCOLAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TRANSPORTE ESCOLAR.

Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **16/2017**, no valor de 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), por meio da ARCENI NOVAIS DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ 27.632.614/0001-42, com sede na RUA ANTONIO SISTI, 545 - CEP. 86081360 - BAIRRO: JARDIM NOVA LONDRES CIDADE/UF: Londrina/PR. Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

ARCENI NOVAIS DE SOUZA - ME						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TRANSPORTE SERVIÇOS A SEREM FEITOS: 1. Avaliação de frota existente e frota a ser implantada. 2. Redução de km ocioso. 3. Adequação de linhas e reaproveitamento de ônibus ou utilitários. 4. Pesquisa de valor de km a ser pago ao transportador. 5. Escalas de motoristas e monitores. REDUÇÃO DE CUSTOS e BENEFÍCIOS DA TERCEIRIZAÇÃO DE FROTA ESCOLAR 1. Frota nova adequada ao transporte de portadores de necessidades especiais. 2. Redução nos custos de renovação de frota, manutenção e pessoal. 3. Implantação de rastreamento. 4. Implantação de controle de acesso nos ônibus. 5. Esse recurso pode ser utilizado em campanhas sociais e em grande apoio. 6. Profissionalização do transporte escolar. Proposta de Trabalho 1. Levantamento de todas as linhas, horários e dias de transporte. 2. Avaliação de frota 3. Avaliação do quadro de funcionários. 4. Demonstrativo do custo atual do transporte e simulação do custo a ser implantando. 5. Sugestão dos valores de km rodado por modelo de veículo Ex: Ônibus, Micro e Van ou similar.		1,00	7.980,00	7.980,00
TOTAL						7.980,00

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 30 de maio de 2017.

(ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO)

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº. 06
CONTRATO Nº. 40/2012**

Termo Aditivo do Contrato nº. 40/2012, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Sra. Dorotéia Bussolo, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sra. **DOROTÉIA BUSSOLO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 06 ao Contrato nº. 40/2012, referente à Licitação nº. 15/2012, na modalidade Dispensa, para locação de imóvel, destinado ao almoxarifado do Departamento de Patrimônio, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto na cláusula segunda do contrato, e termo de aditivos 1, 2, 3, 4 e 5 que é **15/05/2017**, fica prorrogado por mais 30 dias, encerrando-se em **15/06/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: o valor mensal que é R\$ 1.234,91 (hum mil duzentos e trinta e quatro reais). Fica reajusta em 3,36%, conforme IGPM, passando para 1.276,40, (um mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15 de maio de 2017.

(original devidamente assinado)

Dr. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

(original devidamente assinado)

Dorotéia Bussolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
Objeto: Registro de preço para aquisição de peças e serviços para maquinas e equipamentos da frota municipal. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 20 de junho do ano de 2017, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 06 de junho de 2017. Marcio A. Becher – Pregoeiro.